



**Prefeitura de
Tamboril**



**ATA COMPLEMENTAR DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 013/2022/PP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Às nove horas (09h00min) do dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois um (09.02.2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro Helais Gomes de Sousa, sua equipe de Apoio a Sra. Ana Katarine Castro Araujo, Francisco José Soares Araújo e o Assessor Técnico de Licitação Francisco Juarez Holanda Barbosa, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº **013/2022/PP**. Abertos os trabalhos, foi feita a divulgação do resultado da análise das propostas de preços, foram declaradas **DESCLASSIFICADAS** as seguintes empresas: **1. UNILIFE HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.587.322/0001-01. Para o **LOTE 15**, motivos: **A)** Apresentou a quantidade dos itens 30 e 32 do lote 15 divergentes do especificado no termo de referencia estando desclassificada para o referido lote conforme o item 3.5.5. alínea – a) do edital. **2. DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.902.612/0001-00. Para os **LOTES 01, 16, 20 e 21**, motivos: **A)** Apresentou a quantidade do item 23 do lote 01, do item 03 do lote 16, dos itens 04 e 05 do lote 20 e dos itens 04, 05, 06, 07 e 08 do lote 21 divergentes do especificado no termo de referencia estando desclassificada para os referidos lotes conforme o item 3.5.5. alínea – a) do edital. **3. CEARENSE HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.436.496/0001-34. Para o **LOTE 08**, motivos: **A)** Apresentou a especificação do medicamento do item 32 do lote 08 divergentes do especificado no termo de referencia estando desclassificada para o referido lote conforme o item 3.5.5. alínea – a) do edital. **4. SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79. Para os **LOTES 03, 04, e 17**, motivos: **A)** Apresentou a quantidade do item 13 do lote 03 e do item 22 do lote 04 divergentes do especificado no termo de referencia estando desclassificada para os referidos lotes conforme o item 3.5.5. alínea – a) do edital. **B)** Não apresentou a unidade de medida do item 10 do lote 17 do edital, estando desclassificada para o referido lote por atender as especificações do edital conforme o item 3.5.5. alínea – a) do edital. As demais empresas participantes do certame conforme ordenação feita em ata anterior encontram-se **CLASSIFICADAS** para todos os lotes cotados nas respectivas propostas de preço, por atenderem todas as exigências do edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados de acordo com as propostas válidas. Em seguida passou-se para a fase de lances conforme mapa de lances em anexo. Sagrou-se parcialmente vencedor para o **LOTE 01** a empresa: **UNILIFE HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME**, representada legalmente pelo Sr. Wilkson Araújo Sombra, inscrito no CPF sob o nº 077.025.813-10, com o valor global de **R\$18.316,56 (dezoito mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**. Em seguida passou-se para a abertura do envelope de Habilitação, a documentação foi analisada e logo após foi declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências do edital. Sagrou-se parcialmente vencedor para o **LOTE 02** a empresa: **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, representada legalmente pelo Sr. Hider Roque Bantim Filho, inscrito no CPF sob o nº 011.301.603-43 com o valor global de: **R\$ 87.100,00 (oitenta e sete**



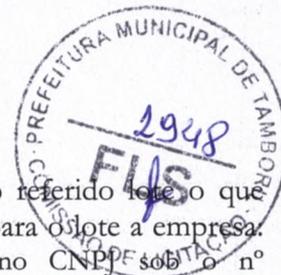
Prefeitura de Tamboril



mil e cem reais). Em seguida passou-se para a abertura do envelope de Habilitação, a documentação foi analisada e logo após foi considerada **HABILITADA** sagrando-se vencedor por atender todas as exigências do edital. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 03** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente a empresa: **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, representada legalmente pelo Sr. Hider Roque Bantim Filho, inscrito no CPF sob o nº 011.301.603-43, com o valor global de: **R\$ 53.850,00 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)**. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 04** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, representada legalmente pelo Sr. Hider Roque Bantim Filho, inscrito no CPF sob o nº 011.301.603-43, inscrito no CPF sob o nº 070.863.343-91 com o valor global de: **R\$ 71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 05** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **UNILIFE HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME**, representada legalmente pelo Sr. Wilkson Araújo Sombra, inscrito no CPF sob o nº 077.025.813-10, com o valor global de: **R\$ 92.904,02 (noventa e dois mil novecentos e quatro reais e dois centavos)**. O representante da empresa pediu desistência do lote alegando o equívoco na formulação de sua proposta referente ao preço. Sagrou-se parcialmente vencedor para o lote a empresa: **SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.535.727/0001-79**, representada legalmente pelo Sr. Miguel Frota Vinas, inscrito no CPF sob o nº 324.073.433-87 com o valor global de: **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**. Em seguida passou-se para a abertura do envelope de Habilitação, a documentação foi analisada e logo após foi declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências do edital. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 06** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, representada legalmente pelo Sr. Hider Roque Bantim Filho, inscrito no CPF sob o nº 011.301.603-43, inscrito no CPF sob o nº 070.863.343-91 com o valor global de: **R\$ 41.150,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta reais)**. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 07** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, representada legalmente pelo Sr. Hider Roque Bantim Filho, inscrito no CPF sob o nº 011.301.603-43, inscrito no CPF sob o nº 070.863.343-91 com o valor global de: **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 08** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **UNILIFE HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME**, representada legalmente pelo Sr. Wilkson Araújo Sombra, inscrito no CPF sob o nº 077.025.813-10, com o valor global de **R\$ 24.359,91 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)**. Sagrou-se parcialmente vencedor para o **LOTE 09** a empresa: **L & L COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.018.953/0001-75, representada legalmente pelo Sr. Lourival Rodrigues Sousa, inscrito no CPF sob o nº 368.114.323-49 com o valor global de: **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**. Em seguida passou-se para a abertura do envelope de Habilitação, a documentação foi analisada e logo após foi considerada **HABILITADA** sagrando-se vencedor por atender todas as exigências do edital. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 10** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **L & L COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.018.953/0001-75, representada legalmente pelo Sr. Lourival Rodrigues Sousa, inscrito no CPF sob o nº 368.114.323-49 com o valor global de: **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**. Sagrou-se parcialmente vencedor para o **LOTE 11** a empresa: **EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.193.818/0001-30, representada legalmente pelo Sr. Jose Eduardo Correia, inscrito no CPF sob o nº 073.677.243-04 com o valor global de: **R\$ 22.289,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e nove reais)**. O representante da empresa



Prefeitura de Tamboril



pediu desistência do lote alegando o erro na formulação dos preços do referido lote o que acarretou o valor muito inferior. Sagrou-se então parcialmente vencedor para o lote a empresa: **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.166/0001-04, representada legalmente pelo Sr. Silvio Rogerio Feitosa de Araujo, inscrito no CPF sob o nº 072.985.124-98 com o valor global de: **R\$ 23.831,12 (vinte e três mil oitocentos e trinta e um e doze centavos)**. O representante da empresa também pediu desistência do lote alegando o erro na formulação da proposta de preços e para não causar prejuízos a ambas as partes. Sagrou-se vencedor para o lote por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **UNILIFE HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA – ME**, representada legalmente pelo Sr. Wilkson Araújo Sombra, inscrito no CPF sob o nº 077.025.813-10, com o valor global de **R\$ 39.424,42 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**. Sagrou-se parcialmente vencedor para o **LOTE 12** a empresa: **EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.193.818/0001-30, representada legalmente pelo Sr. Jose Eduardo Correira, inscrito no CPF sob o nº 073.677.243-04 com o valor global de: **R\$ 24.427,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**. O representante da empresa pediu desistência do lote alegando o erro na formulação dos preços do referido lote o que acarretou o valor muito inferior. Sagrou-se vencedor para o lote por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **UNILIFE HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME**, representada legalmente pelo Sr. Wilkson Araújo Sombra, inscrito no CPF sob o nº 077.025.813-10, com o valor global de **R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)**. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 13** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **UNILIFE HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME**, representada legalmente pelo Sr. Wilkson Araújo Sombra, inscrito no CPF sob o nº 077.025.813-10, com o valor global de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**. Sagrou-se parcialmente vencedor para o **LOTE 14** a empresa: **EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.193.818/0001-30, representada legalmente pelo Sr. Jose Eduardo Correira, inscrito no CPF sob o nº 073.677.243-04 com o valor global de: **R\$ 27.550,14 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais e quatorze centavos)**. Em seguida passou-se para a abertura do envelope de Habilitação, a documentação foi analisada e logo após foi declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências do edital. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 15** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.193.818/0001-30, representada legalmente pelo Sr. Jose Eduardo Correira, inscrito no CPF sob o nº 073.677.243-04 com o valor global de: **R\$ 21.484,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 16** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.193.818/0001-30, representada legalmente pelo Sr. Jose Eduardo Correira, inscrito no CPF sob o nº 073.677.243-04 com o valor global de: **R\$ 19.297,00 (dezenove mil duzentos e noventa e sete reais)**. O representante da empresa pediu desistência do lote alegando o erro na formulação dos preços do referido lote o que acarretou o valor muito inferior. Sagrou-se então vencedor para o lote por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **UNILIFE HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME**, representada legalmente pelo Sr. Wilkson Araújo Sombra, inscrito no CPF sob o nº 077.025.813-10, com o valor global de: **R\$ 24.492,90 (vinte quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**. O representante da empresa pediu desistência do lote alegando o equívoco na formulação de sua proposta referente ao preço. Sagrou-se vencedor para o lote por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE**



Prefeitura de Tamboril

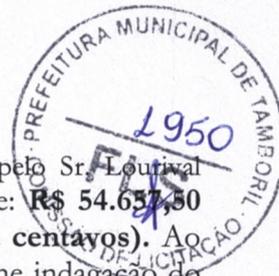


MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 23.535.727/0001-79, representada legalmente pelo Sr. Miguel Frota Vinas, inscrito no CPF sob o nº 324.073.433-87 com o valor global de: **R\$ 39.321,00 (trinta e nove mil trezentos e vinte e um reais)**. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 17** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, representada legalmente pelo Sr. Hider Roque Bantim Filho, inscrito no CPF sob o nº 011.301.603-43, inscrito no CPF sob o nº 070.863.343-91 com o valor global de: **R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais)**. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 18** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.193.818/0001-30, representada legalmente pelo Sr. Jose Eduardo Correira, inscrito no CPF sob o nº 073.677.243-04 com o valor global de: **R\$ 19.729,00 (dezenove mil setecentos e vinte e nove reais)**. O representante da empresa pediu desistência do lote alegando o erro na formulação dos preços do referido lote o que acarretou o valor muito inferior. Sagrou-se então vencedor para o lote por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **UNILIFE HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME**, representada legalmente pelo Sr. Wilkson Araújo Sombra, inscrito no CPF sob o nº 077.025.813-10, com o valor global de: **R\$ 23.804,88 (vinte e três mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. O representante da empresa pediu desistência do lote alegando o equívoco na formulação de sua proposta referente ao preço. Sagrou-se vencedor para o lote por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.535.727/0001-79, representada legalmente pelo Sr. Miguel Frota Vinas, inscrito no CPF sob o nº 324.073.433-87 com o valor global de: **R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 19** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.193.818/0001-30, representada legalmente pelo Sr. Jose Eduardo Correira, inscrito no CPF sob o nº 073.677.243-04 com o valor global de: **R\$ 14.551,28 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 20** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, representada legalmente pelo Sr. Hider Roque Bantim Filho, inscrito no CPF sob o nº 011.301.603-43, inscrito no CPF sob o nº 070.863.343-91 com o valor global de: **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 21** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.193.818/0001-30, representada legalmente pelo Sr. Jose Eduardo Correira, inscrito no CPF sob o nº 073.677.243-04 com o valor global de: **R\$ 24.309,00 (vinte e quatro mil trezentos e nove reais)**. O representante da empresa pediu desistência do lote alegando o erro na formulação dos preços do referido lote o que acarretou o valor muito inferior. Sagrou-se então vencedor para o lote por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **UNILIFE HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME**, representada legalmente pelo Sr. Wilkson Araújo Sombra, inscrito no CPF sob o nº 077.025.813-10, com o valor global de: **R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)**. Sagrou-se vencedor para o **LOTE 22** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, representada legalmente pelo Sr. Hider Roque Bantim Filho, inscrito no CPF sob o nº 011.301.603-43, inscrito no CPF sob o nº 070.863.343-91 com o valor global de: **R\$ 38.974,20 (trinta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**. O representante da empresa pediu desistência do lote alegando o erro na formulação da proposta de preço. Sagrou-se então vencedor para o **LOTE 22** por já ter sido **HABILITADA** anteriormente, a empresa: **L & L COMERCIO DE MEDICAMENTOS**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Miguel' and several other initials.]



Prefeitura de Tamboril



LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.018.953/0001-75, representada legalmente pelo Sr. Lourival Rodrigues Sousa, inscrito no CPF sob o nº 368.114.323-49 com o valor global de: **R\$ 54.657,50 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Ao final da sessão não houve manifestação quanto a intenção de recursos conforme indagação do Sr Pregoeiro, o mesmo informa que dilatará para **até 48 (quarenta e oito) horas** o prazo para apresentação da proposta readequada, juntamente com a composição dos custos de cada item dos lotes arrematados, conforme o item 4.10.1. alínea - b) do edital. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata em anexo mapa de lances verbais, que lido e aprovada será assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Helais Gomes de Sousa
Helais Gomes de Sousa

Pregoeiro

Francisco José Soares Araújo
Francisco José Soares Araújo
Equipe de Apoio

Ana Katarine Castro Araujo
Ana Katarine Castro Araujo
Equipe de Apoio

ASSESSORIA TECNICA DE LICITAÇÃO

Francisco Juarez Holanda Barbosa
Francisco Juarez Holanda Barbosa
Assessor Técnico de Licitação

LICITANTES PRESENTES:

Hider Roque Bantim Filho
J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
Hider Roque Bantim Filho
Representante Legal

Lourival Rodrigues Sousa
L & L COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA
Lourival Rodrigues Sousa
Representante Legal

Miguel Frota Vinas
SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
Miguel Frota Vinas
Representante Legal

Silvio Rogerio Feitosa de Araujo
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI
Silvio Rogerio Feitosa de Araujo
Representante Legal

Jose Eduardo Correia
EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA
Jose Eduardo Correia
Representante Legal

Wilkson Araujo Sombra
UNILIFE HOSPITALAR DIST DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS
LTDA - ME
Wilkson Araujo Sombra
Representante Legal